



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 0.411

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 035/2022.....2

TERMO DE ADITIVO 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/20212

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 0.411

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 035/2022

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA TJ LOCA- ÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **TJ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP**, CNPJ (MF) Nº 43.809.673/0001-08, com sede em Votuporanga, SP, na Rua Mariano Lima Braga, nº 3393, Chácara Aviação, CEP: 15.502-250, neste ato representada por sua proprietária, conforme Contrato nº 35/22, objeto da Tomada de Preço nº 02/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 35/22, Processo nº 30/22, Tomada de Preço nº 02/22, Termo de Convênio nº 101778/2021 - Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma e Ampliação do Centro Comunitário Reinaldo Mantovani, município de Pedranópolis, para prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 19 de outubro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

TJ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO 06 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

TERMO DE ADITIVO 06 TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**, CNPJ (MF) Nº 51.343.200/0001-88, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Arlindo Coelho, 566, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada

por sua sócia-proprietária, conforme ATA firmado em 03 de janeiro de 2022, objeto do Pregão Presencial nº 16/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço nº 02/2022, para constar que o Processo nº 42/2021, Pregão Presencial nº 16/2021, de Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina aditivada) para produto que segue: Etanol, passando de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) o litro, passando a custar R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o litro, conforme notas fiscais e documentos que adjuntou a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 24 de novembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA
Contratada